



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	2
ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1.....	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	2

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº****20230602-PE-016/2023-1**

ERRATA DE AVISO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Resenha do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 20230602-PE-016/2023-1, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 30/05/2025, página 2. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Nº 084/2025. LEIA-SE: Processo Administrativo Nº 083/2025. Amarante do Maranhão – MA, 09 de junho de 2025, Geane Viana da Silva– Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: pf5bf4h0t20250609150652

ATA DE SESSÃO**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 046/2025 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DA SESSÃO: Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: VALDENILSON DE SOUSA COSTA-Agente de Contratação, SURAMA MIRANDA SILVA -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente (s) a (s) licitante (s), para a realização de sessão

pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou reabertura da sessão. Atestou-se o não comparecimentos das empresas interessadas: Ato contínuo a Comissão procedeu o julgamento da documentação de Habilitação da empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13. Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA constado em Ata anteriormente: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou: A empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA: Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital Nome do engenheiro eletricitista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional Apresentou o contrato e ART de cargo e função do engenheiro eletricitista com data do dia 29 de abril de 2025, com data de um dia antes da data de abertura do certame, infringindo o item 3.2 do Edital. POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegou: A empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. Apresentou certidão de falência e concordata data de emissão 28 de abril de 2025, apenas dois dias antes da data de abertura do certame, contrariando o item 3.2 do Edital Nome engenheiro eletricitista Washington Palhano Moraes Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional. Apresentou Cartão de CNPJ com data de dois dias antes da abertura do certame. Sobre as alegações feitas pelos os representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46. Comissão verificou que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA apresentou a certidão e falência e concordata, em conformidade com item 4.3.2.8.1 do Edital. Cartão de CNPJ, ambos emitidos

anterior à data da sessão, em relação ao Contrato de prestação de serviço e ART de cargo e função, consta devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do estado do Maranhão (CREA-MA). A comissão em análises e validações dos documentos apresentados decide pelo indeferimento das alegações Sobre as alegações dos representantes das empresas DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46: alegaram. Que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA Que o engenheiro eletricitista Washington Palhano Morais Junior não consta no quadro técnico da certidão CREA da empresa como deveria, nem tão pouco consta o nome da empresa na certidão pessoa física deste profissional. A comissão verificou que a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, apresentou contrato de prestação de serviço com profissional engenharia (eletricista) juntamente com a ART de cargo e função devidamente registrada no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA), em conformidade o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Assim comprovando o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. Em atendimento ao estabelecido no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e o Item 4.3.2.9.2.1 do Edital. Desta forma a comissão diverge da alegação julga a mesma improcedente. Conforme instrumento convocatório. Analisada a documentação de Habilitação, foi verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão declara a licitante habilitada no processo em epígrafe. VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13 com valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Ato continuo, a comissão informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://http://amarante.ma.gov.br> abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada _____ pela Comissão

Valdenilson de

Sousa costa Agente de Contratação

SURAMA

MIRANDA SILVA Membro

Jorge Viana

Gomes Membro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jbpw0cehgq20250609140607



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br